DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	14
Extrato	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 22/2020, de Autoria do Vereador Amarildo de Jesus Firmino.

LEI MUNICIPAL Nº: 728, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

(INSTITUI O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E RASTREAMENTO TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NAS UNIDADES DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 2 8

Art. 1°. Fica instituído no município de Saltinho, o Programa de Vigilância e Rastreamento do TEA – Transtorno do Espectro Autista, nas unidades de saúde e de educação infantil, atentando especialmente para as crianças de seis meses a três anos de idade, visando a adoção de políticas públicas para garantia da atenção integral à saúde, inclusão educacional, assistência e inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º. Os profissionais das áreas da saúde e de educação infantil deverão ser treinados e sempre atualizados, acerca dos sinais do autismo, visando a detecção precoce e o encaminhamento à especialistas, mediante conhecimento prévio e autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 3º. Fica eleito o mês de novembro de cada ano como período para realização de campanhas, palestras, disponibilização de material audiovisual de conscientização, identificação e os cuidados à serem dados aos autistas.

Art. 4º. Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no município de Saltinho, de expedição gratuita, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 1º. A CIPTEA será expedida pelo Poder Executivo, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

§ 2º. A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista no município.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que se fizer necessário à sua aplicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1960 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.705

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$105.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **105.150,00**

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

40	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

225	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	300 017	ATENÇÃO BÁSICA ESTADO BB C/C 108516-6	
249	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 017	ATENÇÃO BÁSICA ESTADO BB C/C 108516-6	

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

122	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2	
232	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.1.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2	
253	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 003	QESE-BB-QUOTA SAL EDUCAÇÃO 108930-7	

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1960 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.705

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

256	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	27.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 003	QESE-BB-QUOTA SAL EDUCAÇÃO 108930-7	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

162	15.452.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 15 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

197	08.244.0024.2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
257	08.244.0024.2040.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 015	BB-IGD BOLSA FAMÍLIA - 107082-7	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.150,00**

Fontes de Recurso	
02 00	8.000,00
92 00	150,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19	04.123.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE	-300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1960 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.705

02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
120	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2		
129	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-27.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2		
131	12.361.0014.2028.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 003	QESE-BB-QUOTA SAL EDUCAÇÃO 108930-7		
02 02 10	ENCARGOS EDUCACIONAIS			
133	08.243.0015.2031.0000	MERENDA ESCOLAR	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
151	27.812.0017.2034.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
192	08.244.0024.2040.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-) **-97.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1960 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.705

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
048.688.088-50

Saltinho, 01 de setembro de 2020

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

Pagina 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2020

DECRETO Nº 1961 , DE 01 DE setembro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº687, de 13 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 01 de setembro de 2020

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 03	ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	38	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	40	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO		
Ficha:	47	04.123.0007.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	67		ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2020

DECRETO Nº 1961 , DE 01 DE setembro DE 2020

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:	10.301.0008.2017.0000			17.320,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 225	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		650,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Ficha: 258	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		31.153,75
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 259	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		230,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha: 106	12.365.0012.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 112	12.365.0012.2287.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 119	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 122	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 126	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		5.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
Ficha: 139	13.392.0016.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL		1.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 141	13.392.0016.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL		400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 148	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR		1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 164	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER		2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1961 , DE 01 DE setembro DE 2020

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 13	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
Ficha: 171	17.512.0021.2037.0000		SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	1.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ficha: 193	08.244.0024.2040.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	200,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 199	08.244.0024.2041.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.200,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				141.553,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2020

DECRETO Nº 1961 , DE 01 DE setembro DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 35	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 36	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 37	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-9.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO			
Ficha: 48	04.123.0007.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 59	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		-30.161,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 70	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		-17.970,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 235	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		-230,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 251	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		-992,11
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha: 111	12.365.0012.2287.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		-45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 117	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 120	12.361.0013.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2020

DECRETO Nº 1961 , DE 01 DE setembro DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
Ficha: 140	13.392.0016.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL		-1.800,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 146	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR		-600,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 150	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR		-400,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 159	15.452.0020.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV		-2.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 13	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
Ficha: 169	17.512.0021.2037.0000	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		-1.500,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ficha: 194	08.244.0024.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-200,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Ficha: 196	08.244.0024.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-200,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE		
Ficha: 197	08.244.0024.2041.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-1.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 198	08.244.0024.2041.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-1.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício:2020

Page 6

DECRETO Nº 1961 , DE 01 DE setembro DE 2020

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-141.553,75

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMI-CO-FINANCEIRO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro n° 01/2020 a Ata de Registro de Preços n° 46/2020, com a Detentora da Ata Societe Comércio de Veículos Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 22/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 307.928,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 46/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 772/2020.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020.

NOVO PRAZO DE ENTREGA: 03/11/2020.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 01/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2020:

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 328.651,56.

Saltinho, 02 de outubro de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -